



São Paulo, 02 de Julho de 2025

MOÇÃO DE REPÚDIO À VINDA DO ARTISTA KANYE WEST AO BRASIL
APÓS SUCESSIVAS MANIFESTAÇÕES ANTISSEMITAS E APOIO AO
NAZISMO.

REQUEIRO, nos termos do art. 228 do Regimento Interno, na condição de Vereadora da Cidade de São Paulo, manifestar através desta Egrégia Casa, MOÇÃO DE REPÚDIO à realização de show no Brasil pelo rapper americano Kanye West, também conhecido como Ye, diante de suas reiteradas manifestações públicas de cunho antissemita e de exaltação ao nazismo.

O artista vem sendo amplamente denunciado por declarações e ações que violam frontalmente os direitos humanos e os princípios de convivência democrática. Em maio de 2025, Kanye West lançou a música “Heil Hitler”, em que elogia diretamente o líder nazista Adolf Hitler — responsável pelo extermínio sistemático de seis milhões de judeus no Holocausto. A música foi publicada nas redes sociais e plataformas de streaming após uma série de postagens antissemitas em sua conta no X/Twitter, onde afirmou frases como “eu amo Hitler” e “sou nazista”.

Além disso, o rapper participou de programas e podcasts, fez saudação nazista em transmissões ao vivo, e chegou a comercializar camisetas com símbolos nazistas durante o intervalo do Super Bowl. Tais ações não podem ser naturalizadas ou tratadas como “liberdade artística” — elas configuram discurso de ódio e incitação ao antissemitismo, sendo inclusive tipificadas como crime por diversas legislações internacionais.

Não por acaso, o governo da Austrália cancelou o visto de entrada do cantor em julho de 2025, sob o argumento de que não se deve “importar deliberadamente com o fanatismo”, como declarou o próprio Ministro do Interior daquele país.

Diante da anunciada vinda do artista ao Brasil, especialmente à cidade de São Paulo, é nosso dever institucional e moral repudiar sua presença em solo brasileiro, em respeito à comunidade judaica e à memória das vítimas do Holocausto, bem como em defesa da democracia, da tolerância e dos direitos humanos.

Requeiro, ainda, que desta moção seja dada ciência à Federação Israelita do Estado de São Paulo, à Confederação Israelita do Brasil, à Câmara de Comércio Brasil Israel, ao Consulado Geral de Israel em São Paulo, bem como ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para que avaliem a pertinência de medidas legais frente ao caso.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.



Cris Monteiro

Vereadora Vereadora da Cidade de São Paulo